



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº

37.2024

Município de Boa Vista do Incra.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender pacientes do Município de Boa Vista do Incra para Secretaria Municipal De Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
01	240	pct	<p>FRALDA INDUSTRIALIZADA COM INDICADOR DE UMIDADE -</p> <p>Tamanho XG: Peso: 90 a 110kg; Cintura:100 a 160cm;</p> <p>Quantidade de absorção: 1320mL</p> <p>COMPONENTES: filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel superabsorvente e elastano. Manter em local seco e fresco.</p> <p>Os componentes do produto devem ser atóxicos e não causar alergia. AS FRALDAS DEVEM POSSUIR LAUDOS DE ABSORÇÃO, DERMATOLÓGICO E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA. - PACOTE C/ 30".. (4 pacientes)</p>
02	360	pct	<p>FRALDA INDUSTRIALIZADA COM INDICADOR DE UMIDADE -</p> <p>Tamanho G: Peso: 70 a 90kg; Cintura: 80 a 150cm; Quantidade de absorção: 1089mL</p> <p>COMPONENTES: filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel superabsorvente e elastano. Manter</p>

		em local seco e fresco. Os componentes do produto devem ser atóxicos e não causar alergia. AS FRALDAS DEVEM POSSUIR LAUDOS DE ABSORÇÃO, DERMATOLÓGICO E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA. - PACOTE C/ 30". (8 pacientes)
--	--	--

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do serviço é de no máximo de trinta (30) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem como objetivo aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender Unidade Básica de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos atendimentos diários para atender às demandas atuais e futuras de pacientes com incontinência urinária e/ou fecal, sejam adultos ou idosos, acamados ou não, que necessitam de fraldas descartáveis para garantir sua higiene e dignidade. Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis adultas, visando suprir as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade da secretaria, a fim de atender aos pacientes idosos, acamados e debilitados com necessidades especiais pelo Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde – PIAPS de fornecimento de insumos para dispensação de fraldas conforme a resolução nº 305/21 – CIB/RS, para um período de 12(doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente dispensa licitação tem por finalidade propiciar a condição necessária desta Secretaria de Saúde, pois estes materiais de consumo para suprir as necessidades constantes de higiene dos pacientes desta secretaria, proporcionando condições adequadas de saúde.

Os itens solicitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde para este fim, através da Portaria nº 58/2023, fiscais desta secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação poderá ser no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, contando que comunique à Contratante sobre a data de entrega dos itens acima citado.

5.2 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:



a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento itens;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário à execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação que será para Empresa Santo Cuidado através de valor R\$ 27.612,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.612,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	240	pct	FRALDA INDUSTRIALIZADA COM INDICADOR DE UMIDADE - Tamanho XG: Peso: 90 a 110kg; Cintura:100 a 160cm; Quantidade de absorção: 1320mL COMPONENTES: filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel superabsorvente e elastano. Manter em local seco e fresco. Os componentes do produto devem ser atóxicos e não causar alergia. AS FRALDAS DEVEM POSSUIR LAUDOS	R\$ 44,85	R\$ 10.764,00



			DE ABSORÇÃO, DERMATOLÓGICO E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA. - PACOTE C/ 30". (4 pacientes)		
02	360	pct	FRALDA INDUSTRIALIZADA COM INDICADOR DE UMIDADE - Tamanho G: Peso: 70 a 90kg; Cintura: 80 a 150cm; Quantidade de absorção: 1089mL - COMPONENTES: filme de polietileno, papel absorvente, polpa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel superabsorvente e elastano. Manter em local seco e fresco. Os componentes do produto devem ser atóxicos e não causar alergia. AS FRALDAS DEVEM POSSUIR LAUDOS DE ABSORÇÃO, DERMATOLÓGICO E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA. - PACOTE C/ 30". (8 pacientes)	R\$ 46,80	R\$ 16.848,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Serviços:

Orgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Proj./atividade: 2.817 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE

Código Reduzido: 618 (1.600.3110.8300)

Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo

Boa Vista do Incra, 17 de outubro de 2024.

Maria Luiza Tatsch do Amaral

Maria Luiza Tatsch do Amaral

Secretaria de Saúde

Indicação:

08.02.2818.

02. Red. 618 (1.600.3110.8300)

002

3.3.90.30

Qd/6m
13/11/24